



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 86/2025/REI/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSA
PERMANÊNCIA

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1872/2025, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção de estudantes para ingresso no Programa de Bolsa Permanência, de acordo com as regras do programa, conforme segue:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é um benefício em forma de bolsa, ofertada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que ajuda estudantes indígenas e quilombolas do IFTO a continuarem estudando nos cursos superiores presenciais. O programa atualmente tem vagas para estudantes indígenas e quilombolas, seguindo as regras do Ministério da Educação (MEC).

1.2 As bolsas deste edital são para estudantes que se inscreveram no [Sistema de Gestão da Bolsa Permanência \(SISBP\)](#), seguindo o calendário do item 9. A cada ciclo de inscrições (item 9), os pedidos dos novos estudantes cadastrados no SISBP serão analisados, podendo ser classificados ou reclassificados junto com os da lista de espera, conforme os critérios do programa, descritos no Anexo I.

1.3 O MEC oferece vagas que os Institutos Federais aprovam usando um processo de seleção, que funciona de forma contínua. Esse método ajuda a preencher todas as vagas que ficam vazias por causa de desistência ou conclusão de curso dos beneficiários, e permite que mais estudantes tenham chance de ingressar no benefício.

1.4 No IFTO, o programa segue a Instrução Normativa nº 8/2024 e as regras deste edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 O valor da Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas que moram em comunidades indígenas ou quilombolas é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por mês.

2.2 O pagamento da bolsa depende da liberação de recursos pelo governo durante o ano.

2.3 O dinheiro da bolsa é pago pelo FNDE diretamente para o estudante, que utiliza um cartão para o saque.

2.4 O estudante receberá um cartão próprio para sacar o valor da bolsa todos os meses. Mas, para receber a primeira parcela, ele precisa:

I. acessar o site (<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios>) e informar o CPF;

- II. imprimir ou anotar o número do benefício e do convênio do Banco do Brasil que aparece na tela;
- III. ir até a agência do Banco do Brasil escolhida no cadastro, informando o número do benefício, o número do convênio, RG e CPF;
- IV. pedir para sacar a primeira parcela e solicitar o cartão, que será usado nos próximos saques.

2.5 O cartão deve ser retirado pelo estudante na agência do Banco do Brasil escolhida no cadastro do SISBP.

3. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO CONTÍNUA

3.1 Quando surgirem novas vagas no programa, por exemplo, quando algum estudante concluir o curso ou sair do programa, o IFTO poderá liberar essas vagas para que novos estudantes possam receber uma bolsa.

3.2 As vagas serão preenchidas seguindo as regras deste edital.

3.3 Conforme Portaria MEC nº 1.999/2023, a entrada no programa será feita por meio de edital de seleção. As bolsas serão concedidas durante o semestre, de forma contínua, com base em uma lista de classificação feita pelas instituições.

3.4 Os estudantes que se classificarem, mas não conseguirem a bolsa logo de início, ficarão em uma lista de espera.

3.5 A cada ciclo de inscrições (item 9), os pedidos dos novos estudantes cadastrados no SISBP serão analisados, podendo ser classificados ou reclassificados junto com os da lista de espera, conforme os critérios do programa, descritos no Anexo I.

4. PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA

4.1 O estudante deve primeiro fazer o cadastro no site do SISBP: (<https://sisbp.mec.gov.br>). No site, clique em “Solicitar acesso” e preencha as informações solicitadas. No sistema há perguntas sobre sua situação familiar, financeira e seus estudos. Depois anexe no sistema todos os documentos pedidos, que estão listados no item 4.3.

4.2 Depois da inscrição, uma comissão do IFTO analisará os cadastros e verificará se o estudante atende aos critérios do programa, seguindo o calendário que está no item 9.

4.3 Para comprovar que é estudante indígena ou quilombola, é necessário enviar os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso (modelo fornecido pelo IFTO) (https://docs.google.com/document/d/18gqtflS2-jDjVSKLjaOmGX_rofqyZedk/edit);

II. CPF;

III. Documento de identidade (RG);

IV. Declaração com os dados de entrada e o período do curso (pode ser o histórico escolar do SUAP: <https://suap.ifto.edu.br/accounts/login/>).

V. Autodeclaração de estudante indígena (<https://drive.google.com/file/d/1roiighiCSdygL3Q8ArqB8Uj4eaLzi9LH/view>) ou quilombola (https://drive.google.com/file/d/12V-heM17RAhaS-cjo3QJtpVibJbNfX_9/view).

VI. para estudantes indígenas deve ser apresentado um dos seguintes documentos:

- Documento da Funai que comprove residência em comunidade indígena;
- Comprovante de residência;
- Declaração assinada por três lideranças da comunidade confirmando o

pertencimento e a residência
(<https://drive.google.com/file/d/1TnGL16vyQMenMK8gjmj4c349yGEMGZxo/view>);

VII. para estudantes quilombolas deve ser apresentado um dos seguintes documentos:

- Certidão da Fundação Cultural Palmares contendo nome da comunidade, município e estado;
- Comprovante de residência;
- Declaração assinada por três lideranças da comunidade confirmando o pertencimento e a residência (https://drive.google.com/file/d/1_8hn9wp0uMBvUBA_9LhwZO7_Hs9EwPc8/view).

4.4 Para receber a Bolsa Permanência neste processo seletivo, o estudante precisa:

- I. não ter concluído nenhum curso superior;
- II. estar cadastrado no SISBP;
- III. ter comprovado no SISBP que é indígena ou quilombola, segundo as regras do MEC;
- IV. não ter ultrapassado mais de dois semestres além do tempo normal do curso;
- V. ter condições de conclusão do curso dentro do limite de dois semestres adicionais mencionados acima;
- VI. ter assinado e enviado o Termo de Compromisso no SISBP;
- VII. estar matriculado e frequentando um curso superior no IFTO, independentemente da carga horária.

4.4.1 O tempo que o estudante está no Programa Bolsa Permanência (PBP) será contado desde a data da primeira matrícula no IFTO. Se o estudante mudou de curso ou veio de outra instituição federal (IFES) por transferência ou nova seleção, será considerada a data da primeira matrícula na primeira instituição federal.

5. INSCRIÇÃO APROVADA OU NÃO

5.1 A comissão do programa vai conferir os documentos enviados pelos estudantes no SISBP dentro do prazo do calendário (item 9).

5.2 Se faltar algum documento, o estudante poderá enviar o que faltar. A comissão vai analisar a documentação novamente na próxima etapa de conferência de documentos, conforme o calendário do edital.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 Os estudantes cadastrados no SISBP serão selecionados depois que a comissão avaliar os documentos enviados, conforme item 4.3. O estudante pode atualizar seus documentos enquanto este edital estiver válido.

6.2 A classificação será feita por pontos, obedecendo estes critérios:

- I. pessoa com deficiência: 40 pontos, comprovada por meio de laudo médico; 0 ponto, se não tiver deficiência;
- II. número de filhos: 5 pontos por filho; 0 ponto se não tiver filho;
- III. tempo que falta para terminar o curso:
 - 1 semestre = 7 pontos
 - 2 semestres = 6 pontos
 - 3 semestres = 5 pontos
 - 4 semestres = 4 pontos
 - 5 semestres = 3 pontos

- 6 semestres = 2 pontos
- 7 ou mais semestres = 1 ponto

IV. curso: estudantes que estudem em cursos fora da categoria ABI (Área Básica de Ingresso) ou CICLO recebem 15 pontos.

6.2.1 A pontuação segue essa ordem: primeiro é verificado se o estudante tem deficiência, depois a quantidade de filhos, depois o tempo que falta para acabar o curso. Quem estiver em curso fora das categorias ABI/CICLO ganha pontos extras.

6.2.2 Se houver empate na classificação final, a vaga será do estudante mais velho.

6.3 Para comprovar a quantidade de filhos e, se for o caso, deficiência, o estudante deve preencher ou atualizar seu questionário socioeconômico no SUAP até o fim do período de inscrições (item 9).

6.3.1 Para preencher o questionário no SUAP:

I. entre no site (<https://suap.ifto.edu.br>) com seu login e senha;

II. clique na mensagem em vermelho “Responda ao questionário de caracterização socioeconômica” ou vá em “Atividades Estudantis → Serviço Social → Caracterização Socioeconômica”;

III. preencha ou atualize suas informações e clique em “Salvar”.

6.3.2 Todas as informações podem ser verificadas a qualquer momento. Se for comprovado que o estudante faltou com a verdade em qualquer informação, ele perderá a bolsa e devolverá todo o dinheiro recebido indevidamente.

7. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES APROVADOS

7.1 A frequência e o desempenho dos estudantes que recebem a Bolsa Permanência serão acompanhados por comissão do IFTO responsável pela supervisão do programa.

7.2 Quem for selecionado precisa enviar, para a comissão do *campus* onde estuda, uma declaração afirmando que ainda não tem curso superior, conforme modelo do anexo II do edital.

7.3 O estudante aprovado não receberá pagamentos de meses anteriores à data de sua inclusão no programa.

8. QUANDO A BOLSA PODE SER SUSPensa E O ESTUDANTE REMOVIDO DO PROGRAMA

8.1 A bolsa será suspensão por um mês se o estudante:

I. não tiver frequência mínima global de 75% nas aulas, verificada todo mês, a não ser que tenha falta justificada pelo IFTO;

II. tiver menos de 75% de presença nas disciplinas do semestre, a não ser que as faltas sejam justificadas por meio de atestado médico;

III. não apresente um bom desempenho nos estudos ao final do semestre.

8.1.1 Para receber a bolsa no último mês do semestre, o estudante precisa ter frequência mínima de 75% e desempenho superior à metade das disciplinas cursadas. Se não cumprir os dois critérios, a bolsa será suspensão.

8.1.2 Se a bolsa for suspensão, o estudante não poderá receber os valores que deixaram de ser pagos no mês da suspensão.

8.2 O estudante será desligado do programa se:

I. abandonar o curso;

II. terminar o curso;

III. trancar ou cancelar a matrícula;

IV. matricular-se em menos de 75% das disciplinas oferecidas no semestre;

V. não ter condições de se formar no prazo de até dois semestres além do tempo normal do curso;

VI. os matriculados apenas no TCC precisam apresentar declaração mensal de frequência assinada pelo orientador.

9. DO CALENDÁRIO (DATAS IMPORTANTES)

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
19/1/2026	Publicação do edital	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
Até dia 31/3/2026	Período de inscrições - 1º ciclo Período para preenchimento e atualização da Caracterização Socioeconômica no SUAP.	Via SISBP https://sisbp.mec.gov.br Via SUAP no link: https://suap.ifto.edu.br/
1º/4/2026 a 5/4/2026	Período de análise documental	Comissão
9/4/2026	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
10/4/2026	Recursos contra o resultado preliminar	Preencher o Anexo III e encaminhar ao e-mail bolsapermanencia@ifto.edu.br
14/4/2026	Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
Até 30/6/2026	Período de inscrições - 2º ciclo Período para preenchimento e atualização da Caracterização Socioeconômica no SUAP.	Via SISBP https://sisbp.mec.gov.br Via SUAP no link: https://suap.ifto.edu.br/
1º a 5/7/2026	Período de análise documental	Comissão
8/7/2026	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
9/7/2026	Recursos contra o resultado preliminar	Preencher o Anexo III e encaminhar ao e-mail bolsapermanencia@ifto.edu.br
13/7/2026	Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
Até 30/9/2026	Período de inscrições - 3º ciclo Período para preenchimento e atualização da Caracterização Socioeconômica no SUAP.	Via SISBP https://sisbp.mec.gov.br Via SUAP no link: https://suap.ifto.edu.br/
1º a 6/10/2026	Período de análise documental	Comissão
8/10/2026	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
9/10/2026	Recursos contra o resultado preliminar	Preencher o Anexo III e encaminhar ao e-mail bolsapermanencia@ifto.edu.br
	Divulgação das respostas	

14/10/2026	Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
Até 31/12/2026	Período de inscrições - 4º ciclo Período para preenchimento e atualização da Caracterização Socioeconômica no SUAP.	Via SISBP https://sisbp.mec.gov.br Via SUAP no link: https://suap.ifto.edu.br/
4 a 11/1/2027	Período de análise documental	Comissão
13/1/2027	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
14/1/2027	Recursos contra o resultado preliminar	Preencher o Anexo III e encaminhar ao e-mail bolsapermanencia@ifto.edu.br
19/1/2027	Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/

10. INFORMAÇÕES FINAIS

10.1 A Bolsa Permanência pode ser acumulada com outras bolsas acadêmicas, como a bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET), bolsas de iniciação científica (PIBIC), bolsas de extensão, monitoria e pesquisa, entre outras.

10.2 Também pode ser somada com auxílios pagos pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), como ajuda para moradia, alimentação, transporte e creche, desde que a instituição tenha recursos disponíveis para isso.

10.3 Se surgir alguma dúvida ou algum ponto que não esteja previsto nas regras deste edital, estes serão analisados pela Comissão Central do Programa de Bolsa Permanência do IFTO.

MAYANA ALENCAR DE MATOS

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Mayana Alencar de Matos, Reitora em Substituição**, em 22/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015164** e o código CRC **4E591CF0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 86/2025/REI/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I — QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

ANEXO III — FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

